



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 273/2024

DATA: 14 DE MARÇO DE 2024

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**
EDIÇÃO Nº 2726 ANO XII
Data: 14 / 03 / 2024

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS E EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS, CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criadas 08 (oito) vagas de Técnico de Enfermagem - 40 horas, constante do Grupo Técnico Profissional (TP) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 28 para 36 vagas.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga de Educador Social - 40 horas, constante do Grupo Técnico Profissional (TP) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 07 para 08 vagas.

Art. 3º Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

ANEXO II CARGOS DA CARREIRA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

4. GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL (TP):

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	40	Médio	Curso técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

EDUCADOR SOCIAL	08	40	Médio	Ensino médio completo na modalidade normal Magistério ou formação em nível superior, em curso de Pedagogia, Serviço Social, Sociologia, Filosofia, licenciatura/bacharel em Educação Física ou Antropologia. Conhecimento teórico na área.
-----------------	----	----	-------	---

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de março de 2024.


KARLA GALENDE
PREFEITA